

**LEI MUNICIPAL nº 19.088, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

**Parágrafo único.** O Evento de que trata o caput será realizado anualmente no dia 11 de setembro.

**Art. 2º** A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

**Art. 3º** A data que compreende o “Dia Municipal do Esporte Amador” não será considerada feriado civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05, de julho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 21/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO